



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 004/2016, de 25 de outubro de 2016.

Estabelece composição transitória para o funcionamento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **9ª Reunião Ordinária de 2016**, em sessão realizada no dia 25 de outubro,

CONSIDERANDO a Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 151/2016 de 04 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o que estabelece o Parágrafo único do Artigo 116 do Estatuto da UFERSA.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a seguinte composição transitória para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE:

- I - Pelo Reitor, que o presidirá;
- II - Pelo Pró-Reitor de Graduação;
- III - Pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação;
- IV - Pelo Pró-Reitor de Extensão e Cultura;
- V - Pelos Diretores de Centro;
- VI - Por 03 (três) representantes discentes, sendo dois representantes da graduação e um da pós-graduação indicados pelo Diretório Central dos Estudantes - DCE;
- VII - Por 01 (um) representante técnico-administrativo indicado pela categoria, escolhido em assembleia geral.

Parágrafo único. Deverá o Diretor de Centro levar a este Conselho, única e exclusivamente, as deliberações de seu Centro.

~~**Art. 2º** A composição de que trata o Artigo 1º desta Resolução será mantida até o dia 31 de março de 2017.~~

Art. 2º A composição de que trata o Artigo 1º desta resolução será mantida por um período de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação para que sejam tomadas as providências de implantação da composição estabelecida no Estatuto. ([Redação dada pela Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2017](#))

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 25 de outubro de 2016.

José de Arimatea de Matos
Presidente